



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO**SALTO**
TERRA DE
ANSELMO DUARTE**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 99, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 83.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender manutenção de viatura do Corpo de Bombeiros - Secretaria de Defesa Social;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Secretaria de Cultura;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Processo 212/2021- Empresa de locação de máquinas copadoras - Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.03	FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS			
02.14.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.03	339030.06.122.0011.2.070.01.1000431	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 132)	30.000,00
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.07.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.07.01	449052.13.392.0003.2.029.01.1000141	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 748)	3.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.10.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.10.01	339040.15.451.0006.2.041.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 197)	50.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total da seguinte dotação:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.03	FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS			
02.14.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.03	339039.06.122.0011.2.070.01.1000431	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 133)	30.000,00
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.07.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.07.01	449052.13.392.0003.2.029.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 105)	3.000,00



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.2.042.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 203)	50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 29 de março de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município